Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 35/98

PROJETO DE LEI Nº 27/98-PM-

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 260/98
CM-PALMITAL 16/11/98
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PALMITAL, SUCATA PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PALMITAL**, 2.500 Kg. de sucata, pertencente à municipalidade, vistoriada e avaliada em R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 16 de novembro de 1.998.

APROVADO
1ª e 2ª Discussão
Unanimidade
Ordinária 07/12/98
Dr. Giovanni Danello
Presidente

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

ENCAMINHAR
Autógrafo
07/12/98
Danello

ENCAMINHADO
EM 08/12/98
OFÍCIO N.º 201/98
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 27/98-P.M.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 27/98-P.M., o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PALMITAL, SUCATA PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE**.

Tal projeto se justifica pelo fato de que o Fundo Social de Solidariedade de Palmital procura atender às necessidades e problemas sociais locais; que a sucata (ferro velho), a ser doada não possui nenhuma utilidade à Administração Pública; e, que o Fundo Social irá vender a sucata e o dinheiro arrecadado será destinado a aquisição de presentes para o Natal das crianças carentes.

Isto posto, aguardamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-